

Resolução CONDIR nº 02/2018

2024 Ano:

Semestre:

Período Letivo 2023/2 Graduação: 08/01/2024 a 09/05/2024

Patricia Aparecida Amaral Docente:

Período Letivo 2024/1 Pós-Graduação: 14/03/2024 a 12/07/2024

Unidade: **FACED** Período Letivo 2024/1 ESEBA: 01/02/2024 a 16/07/2024

Regime de trabalho: 40 horas / DE

Carga horária semanal: 40 h 0 min

Atividades de Ensino

Total aulas: 12

Tempo em aula: 12 h 0 min

Total com ensino: 30 h 0 min

Disciplina	Tipo	Aulas	Tempo aulas	Tempo atendimento	Tempo preparação	Tempo total
FACED32603 TURMA A	Graduação	4	4 h 0 min	3 h 30 min	3 h 30 min	11 h 0 min
FACED32603 TURMA B	Graduação	4	4 h 0 min	3 h 30 min	3 h 30 min	11 h 0 min
FACED32405 TURMA A	Graduação	2	2 h 0 min	1 h 0 min	1 h 0 min	4 h 0 min
FACED32405 TURMA B	Graduação	2	2 h 0 min	1 h 0 min	1 h 0 min	4 h 0 min

Atividades de Orientação 2 h 0 min

Tipo	Observação/Espec.	Quantidade	Tempo por orientação	Tempo total
TCC		2	1 h 0 min	2 h 0 min



Resolução CONDIR nº 02/2018

Ano: 2024

Semestre: 1

Período Letivo 2023/2 Graduação: 08/01/2024 a 09/05/2024

Docente: Patricia Aparecida Amaral

Período Letivo 2024/1 Pós-Graduação: 14/03/2024 a 12/07/2024

Unidade: FACED

Período Letivo 2024/1 ESEBA: 01/02/2024 a 16/07/2024

Officiatie. FACED

Regime de trabalho: 40 horas / DE

Carga horária semanal: 40 h 0 min

Atividades de Pesquisa 3 h 30 min

Descrição	Tempo total
Grupo de Pesquisa Entre-Telas	2 h 0 min
Grupo de Pesquisa Digitart "Unesp"	1 h 30 min

Atividades de Extensão 3 h 30 min

Descrição	Tempo total
Grupo Expertise em cinema "Ileel"	2 h 0 min
Projeto Tiro Livre	1 h 30 min



Universidade Federal de Uberlândia Plano de Trabalho Docente Resolução CONDIR nº 02/2018

Ano: 2024 Semestre: 1

Docente: Patricia Aparecida Amaral

Unidade: FACED

officiation.

Período Letivo 2023/2 Graduação: 08/01/2024 a 09/05/2024

Período Letivo 2024/1 Pós-Graduação: 14/03/2024 a 12/07/2024

Período Letivo 2024/1 ESEBA: 01/02/2024 a 16/07/2024

Regime de trabalho: 40 horas / DE Carga horária semanal: 40 h 0 min

Atividades de Gestão 1 h 0 min

Tipo	Descrição	Tempo total
Outro	Reunião de Núcleo	1 h 0 min

Outras atividades 0 h 0 min

po total



Resolução CONDIR nº 02/2018

Ano: 2024

Semestre: 1

Período Letivo 2023/2 Graduação: 08/01/2024 a 09/05/2024

Docente: Patricia Aparecida Amaral

Período Letivo 2024/1 Pós-Graduação: 14/03/2024 a 12/07/2024

Unidade: FACED

Período Letivo 2024/1 ESEBA: 01/02/2024 a 16/07/2024

Regime de trabalho: 40 horas / DE Carga horária semanal: 40 h 0 min

	Projetos de Ensino	0 h 0 min
--	--------------------	-----------

Descrição	Tempo total

Afastamentos 0 h 0 min

Tipo	Tempo total

Atividades com remuneração suplementar

Descrição	Local	Horários
TV INTEGRAÇÃO		Segunda-feira, 8h às 12h
TV INTEGRAÇÃO		Terça-feira, 10h às 12h
TV INTEGRAÇÃO		Quarta-feira, 8h às 12h
TV INTEGRAÇÃO		Quinta-feira, 8h às 12h
TV INTEGRAÇÃO		Sexta-feira, 18h às 20h



Resolução CONDIR nº 02/2018

Ano:	2024	Semestre:	1	Período Letivo 2023/2 Graduação: 08/01/2024 a 09/05/2024
------	------	-----------	---	--

Período Letivo 2024/1 Pós-Graduação: 14/03/2024 a 12/07/2024

Docente: Patricia Aparecida Amaral

Unidade: FACED Período Letivo 2024/1 ESEBA: 01/02/2024 a 16/07/2024

Regime de trabalho: 40 horas / DE Carga horária semanal: 40 h 0 min

0	

Quadro de horários previsto - Cargo UFU

Nome:	PATRICIA APARECIDA AMARAL	Unidade:	FACED

Orientações

Preencher apenas o horário global, não é necessário detalhar as atividades em cada parte O total de horas deve ser equivalente ao regime de trabalho (20h ou 40h semanais)

Conforme Art. 10, § 2º da Resolução SEI nº 02/2018-CONDIR, o docente que exercer outra atividade remunerada deve comprovar a compatibilidade de horários junto à Unidade, e no caso de outro vínculo público a legalidade da acumulação.

Horário	Domingo		Segunda			Terça			Quarta			Quinta			Sexta			Sábado	
Manhã	às		às			às			às			às		08:00	às	12:00	09:00	às	15:00
Tarde	às	13:00	às	18:00	13:00	às	18:00	13:00	às	17:00	13:00	às	17:00	13:00	às	17:00		às	
Noite	às	19:00	às	22:00	19:00	às	20:00	18:00	às	20:00	18:00	às	20:00		às			às	

Total dia: 00:00 08:00 06:00 06:00 06:00 06:00 06:00 06:00

Total semanal: 40:00

Observações

Este quadro deverá conter EXATAMENTE a quantidade de horas para o qual o docente foi admitido (20h ou 40h). A hora aula (50 minutos) NÃO será considerada como 1 hora e sim como 50 minutos, portanto, as horas que não forem preenchidas em sala de aula deverão ser distribuídas em outras atividades, por exemplo, preparação de aula, atendimento ao aluno, etc

Deverão ser informados os horários do docente seguindo o exemplo a seguir: 2ª feira – das 08:00 às 12:00 (aula) e das 19:00 às 22:00 (atendimento ao aluno) e assim por diante. Deve ser respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

Respeitar a duração máxima do trabalho semanal de 40 (quarenta) horas, observados os limites mínimo e máximo de 6 (seis) e 8 (oito) horas diárias, respectivamente (art. 19 da Lei 8.112/1990 combinado com art. 20 da Lei 12.772/2012).

Devem ainda ser respeitados:

- a) intervalo intrajornada (período designado à alimentação/ao repouso no decorrer da jornada de trabalho) de no mínimo 1 (uma) hora e no máximo 3 (três) horas (intrajornada art. 5º, § 2º do Decreto 1.590/1995);
- b) intervalo interjornada (intervalo de no mínimo 11 horas entre o fim de uma jornada de trabalho no vínculo e o início de outra Parecer AGU GQ-145 de 16 de março de 1998);
- c) repouso semanal remunerado.

DEVE haver total compatibilidade de horários entre os dois vínculos que se pretende acumular, sejam eles públicos ou privados. A compatibilidade de horários deve levar em consideração o período mínimo de intervalo de 01 (uma) hora para alimentação e deslocamento entre os locais de trabalho (se forem em cidades distintas, deverá ser acrescentado o tempo de deslocamento entre uma cidade e outra).